

RESOLUÇÃO COMAS Nº 997 DE 07 DE ABRIL DE 2015

Indeferimento de inscrição de serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril 2015, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de reconsideração indeferimento de inscrição dos seguintes serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
1049/2013	Sociedade Amigos do Bairro Jardim Klein	51.748.531/0001-06	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução 528/2011 COMAS/SP Artº 6º Inciso III e IV
1220/2014	Fada dos Sonhos	17.838.380/0001-30	Resolução CNAS/ 109/2009 – Resolução CNAS 14/2014– Resolução 528/2011 COMAS/SP Artº II Resolução 528/2011 COMAS/SP Artº 6º Incisos II, III e V alínea “a”, VI alínea “a”

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Nambu
Presidente – COMAS/SP